

## **LEI Nº 1.105, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2023, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 1.075 de 21 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1.696.875,00 (um milhão seiscentos e noventa e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais), destinados à implantação de dotações orçamentárias para apropriar as despesas vinculadas à Secretaria Municipal de Edéia.

**Parágrafo Único.** A classificação orçamentária e programática bem como a criação da dotação para atender o objeto desta Lei está evidenciada no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 /64, especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

**Art. 3º.** Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.055 de 14 de junho de 2022 e LOA-Lei Orçamentária Anual nº 1.075 de 21 de novembro de 2022, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, INTIME-SE e REGISTRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA**, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 135º da República.

  
**José Wagner Neves de Andrade**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

(Lei nº 1.105, de 17 de março de 2023).

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI:**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA.**

**Descrição: OBRA DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SETOR SANDOVAL.**

Órgão: 10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEIA
Unidade: 09 – SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Função: 15 – URBANISMO
Subfunção: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
Programa: 0501 – VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
Ação: 1.001 – TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SETOR SANDOVAL
Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 200 – R\$ 498.000,00
Fonte de Recurso: 181 - R\$ 1.198.875,00

